

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2016

Susta o "Decreto de 1º de abril de 2016, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado Fazenda Curitiba, situado no Município de Iramaia, Estado da Bahia".

**Autor:** Deputado Jerônimo Goergen

**Relator:** Deputado Alberto Fraga

### I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2016, de autoria do nobre Deputado Jerônimo Goergen, que susta os efeitos do "Decreto de 1º de abril de 2016, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado Fazenda Curitiba, situado no Município de Iramaia, Estado da Bahia".

Em sua justificação alega o Autor da Proposição que o referido *"Decreto tem efeito de ilegalidade, pois publicado nas vésperas da votação de afastamento da Presidente da República, não visa atingir o fim do ato administrativo e atender os interesses dos beneficiados, mas sim, apenas editar atos administrativos para marcar a gestão sem a devida análise e discussão do tema"*.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

No mérito a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR de conformidade com inciso I, alínea “b” do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados cabe à análise das questões fundiárias, reforma agrária, justiça agrária e direito agrário.

Ressalte-se, inicialmente, que o Programa de Reforma Agrária é um importante instrumento das políticas públicas voltadas para o meio rural brasileiro, todavia, não deve e nem pode ser usado como meio para barganhar o apoio de movimentos sociais às questões de interesse pessoal da Presidente da República.

Entretanto, foi o que ocorreu no dia 1º de abril de 2016. Às vésperas da votação do processo de Impeachment da Presidente Dilma, foram publicados no Diário Oficial da União vários Decretos demarcando administrativamente terras indígenas, desapropriando áreas de quilombolas e imóveis para fins de reforma agrária. Foram 25 decretos de desapropriação de imóveis rurais, dos quais 21 deles se referem a áreas declaradas de interesse social para fins de reforma agrária.

Coincidentemente, a assinatura desses decretos ocorreu pouco antes do Tribunal de Contas da União – TCU ter determinado por medida cautelar a suspensão da concessão de benefícios do Programa Nacional de Reforma Agrária, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) após realizar cruzamento de dados dos beneficiários e de outras bases. O TCU identificou mais de 578 mil beneficiários irregulares e calcula que os prejuízos financeiros potenciais decorrentes das irregularidades constatadas alcançam R\$ 2,83 bilhões.

Note-se que em todo o ano de 2015 e até março de 2016 nenhum imóvel rural havia sido desapropriado pelo Governo Dilma para a reforma agrária. Paralisia que era motivo de descontentamento e razão para vários protestos dos movimentos sociais que reivindicam uma maior efetividade na execução do Programa de Reforma Agrária.

Porém, como esses mesmos Movimentos tiveram importante papel na reeleição da Presidente Dilma e continuam sendo fundamentais na luta contra o seu Impedimento, não temos dúvidas em afirmar que a assinatura “por atacado” desses Decretos não foi motivada pelo “interesse social”, mas sim pelo “interesse próprio”. O objetivo foi, apenas e tão somente, agradar aos movimentos sociais para que continuem dando o seu apoio à Presidente.

Pelo exposto, no mérito, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2016.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2016.

**RELATOR ALBERTO FRAGA**  
**Deputado Federal**  
**DEM/DF**